



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

#### ATA DE CREDENCIAMENTO 001/2018 - INEXIGIBILIDADE 002/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018, às 13h:30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a Presidente da Comissão de Licitações Lucyla Teixeira Santos Alves e demais membros, designados pela Portaria nº 3.833 de 28 de dezembro de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL apresentados ao Processo Licitatório nº 052/2018 - Inexigibilidade nº 002/2018, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral) sobre aviso, 24 horas por dia, 07 dias por semana, para acompanhamento em transferências de urgências/emergência em veículo UTI móvel, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital datado em 23 de março de 2018 e publicado em 23 de março de 2018, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Belo, no Diário Oficial do Município, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município ([www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br)) e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Compareceu a seguinte empresa para credenciar-se: PAOLA DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI. Após conferirem a inviolabilidade dos envelopes apresentados, foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação (envelope 1) da empresa presente. Em análise pela comissão observou que a empresa PAOLA DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI não apresentou documentação referente a letra n do item 2, sub item 2.1 da Habilitação. Sendo assim, tendo faltado tal documento a empresa não foi CREDENCIADA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela presidente, demais membros. Monte Belo, 19 de abril de 2018.

Presidente da CPL: Lucyla Teixeira Santos Alves

Membros da CPL: Aline Aparecida da Silva

Neide Aparecida da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

## Declaração de Processo Administrativo Fracassado

### Inexigibilidade 002/2018

Declaro que a Inexigibilidade nº 002/2018, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, foi julgada **FRACASSADA**, por *ter comparecido um único licitante sem a habilitação necessária* ao supracitado processo administrativo no horário pré-estabelecido no Instrumento convocatório que regulamentava essa Licitação. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral) sobre aviso, 24 horas por dia, 07 dias por semana, para acompanhamento em transferências de urgências/emergência em veículo UTI móvel, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Monte Belo, 14 de abril de 2018.

Presidente da CPL: Lucyla Teixeira Santos Alves

Aline Aparecida da Silva

Neide Aparecida Martins da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

## DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório nº 052/18  
Inexigibilidade nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral) sobre aviso, 24 horas por dia, 07 dias por semana, para acompanhamento em transferências de urgências/emergência em veículo UTI móvel, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da cidade de Monte Belo - MG, Valdevino de Souza, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, tendo comparecido um único licitante sem a habilitação necessária e a Comissão de licitação e demais membros declarada fracassada a licitação, fundamentada no inciso Art. 24, inciso V, 1ª parte da Lei nº 8.666/1993;

### DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, **DECLARA FRACASSADA** o processo administrativo objeto da Inexigibilidade nº 002/2018, podendo assim a qualquer momento ser realizado outro processo para contratação dos serviços acima citados.

Monte Belo, 19 de abril de 2018.

  
Valdevino de Souza  
Prefeito Municipal